

Cálculo do BDI - Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário																																									
Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada para Nossa Senhora das Dores																																									
<table><tr><th colspan="4">VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA</th></tr><tr><th>TIPO DE OBRA</th><th>1 Quartil</th><th>Médio</th><th>3 Quartil</th></tr><tr><td>Construção de Rodovias e Ferrovias</td><td>19,60%</td><td>20,97%</td><td>24,23%</td></tr></table>			VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA				TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil	Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$																										
VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA																																									
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil																																						
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%																																						
2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":			Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).																																						
<table><tr><th>PARCELA DO BDI</th><th>1 Quartil</th><th>Médio</th><th>3 Quartil</th></tr><tr><td>Administração Central</td><td>3,80%</td><td>4,01%</td><td>4,67%</td></tr><tr><td>Seguro e Garantia</td><td>0,32%</td><td>0,40%</td><td>0,74%</td></tr><tr><td>Risco</td><td>0,50%</td><td>0,56%</td><td>0,97%</td></tr><tr><td>Despesas Financeiras</td><td>1,02%</td><td>1,11%</td><td>1,21%</td></tr><tr><td>Lucro</td><td>6,64%</td><td>7,30%</td><td>8,69%</td></tr><tr><td>PIS, COFINS e ISSQN</td><td colspan="3">Conforme legislação específica</td></tr></table>			PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil	Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica			<table><tr><th colspan="2">OBSERVAÇÕES</th></tr><tr><td>a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.</td><td></td></tr><tr><td>b) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.</td><td></td></tr></table>	OBSERVAÇÕES		a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.		b) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.					
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil																																						
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%																																						
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%																																						
Risco	0,50%	0,56%	0,97%																																						
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%																																						
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%																																						
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica																																								
OBSERVAÇÕES																																									
a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.																																									
b) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.																																									
<table><tr><th>Parâmetro</th><th>%</th><th>Verificação</th><th>VERIFICAÇÃO</th></tr><tr><td>Administração Central</td><td>4,32%</td><td>OK</td><td>23,50%</td></tr><tr><td>Seguros e Garantias</td><td>0,74%</td><td>OK</td><td>CONDIÇÃO</td></tr><tr><td>Riscos</td><td>0,97%</td><td>OK</td><td>OK</td></tr><tr><td>Despesas Financeiras</td><td>1,11%</td><td>OK</td><td>VERIFICAÇÃO</td></tr><tr><td>Lucro</td><td>8,69%</td><td>OK</td><td>23,50%</td></tr><tr><td>PIS</td><td>0,65%</td><td></td><td rowspan="3">BDI SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>COFINS</td><td>3,00%</td><td></td></tr><tr><td>Cont. Previd.</td><td>0,00%</td><td>OK</td></tr><tr><td>Impostos: ISS (mun.)</td><td>2,00%</td><td>OK</td><td></td></tr></table>	Parâmetro	%	Verificação	VERIFICAÇÃO	Administração Central	4,32%	OK	23,50%	Seguros e Garantias	0,74%	OK	CONDIÇÃO	Riscos	0,97%	OK	OK	Despesas Financeiras	1,11%	OK	VERIFICAÇÃO	Lucro	8,69%	OK	23,50%	PIS	0,65%		BDI SEM DESONERAÇÃO	COFINS	3,00%		Cont. Previd.	0,00%	OK	Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK				
Parâmetro	%	Verificação	VERIFICAÇÃO																																						
Administração Central	4,32%	OK	23,50%																																						
Seguros e Garantias	0,74%	OK	CONDIÇÃO																																						
Riscos	0,97%	OK	OK																																						
Despesas Financeiras	1,11%	OK	VERIFICAÇÃO																																						
Lucro	8,69%	OK	23,50%																																						
PIS	0,65%		BDI SEM DESONERAÇÃO																																						
COFINS	3,00%																																								
Cont. Previd.	0,00%	OK																																							
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK																																							
Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de			<table><tr><td>100,00%</td></tr><tr><td>2,00% ← (limitado a 5,00%)</td></tr></table>	100,00%	2,00% ← (limitado a 5,00%)																																				
100,00%																																									
2,00% ← (limitado a 5,00%)																																									

25 de julho de 2024 - Veranópolis / RS
Data / Local

Eng./Arq. Responsável
Nome: Eng Civil Gustavo Gasparin
CREA / CAU: RS 237.202